



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº036/2023 – Proc. Adm. nº2956/2022.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado **APAE**, doravante designada simplesmente **OSC**, ambas já qualificadas no **Termo de Colaboração nº 036/2023**, convencionam o que adiante segue:

Considerando:

1.º – Que conforme cláusula primeira o objeto do Termo de Colaboração nº036/2023, *“O presente termo de colaboração tem por objeto a execução do Plano de Trabalho proposto pela colaboradora, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Ordinária nº 13.019/2014, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.*

Parágrafo Único *“A OSC prestará serviços socioassistenciais de proteção social especial de média complexidade – pessoas com deficiência, conforme plano de trabalho apresentado pela OSC.”*

2.º – Que conforme o Termo de Colaboração. nº 036/2023, Cláusula Segunda *“O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será a partir da data da assinatura até 31/12/2023”* e Cláusula Terceira *“O termo de colaboração poderá ser prorrogado até o limite de 60 meses, desde que sejam atendidas as exigências, registradas em processo administrativo”.*

3.º – Que conforme cláusula quarta do Termo de Colaboração, *“O valor estimado da presente Colaboração é de R\$ 49.000,12 (quarenta e nove mil reais e doze centavos)”.*

4.º – Que conforme informações constantes no **Processo Administrativo n.º 3083/2023**, há necessidade de prorrogação do prazo contratual para viabilizar a continuidade de execução do objeto da parceria já existente, tendo em vista tratar-se de relevantes serviços para o município.

Desta forma, em comum acordo e dado o evidente interesse público, resolvem as partes em comum acordo:

I – Celebrar o presente aditivo exclusivamente para prorrogar o prazo da parceria por mais 12 (doze) meses a partir do seu vencimento (31/12/2023), passando a vigor de 01/01/2024 a 31/12/2024, sendo os repasses efetuados em 10 (dez) parcelas mensais;

II – Autorizar a apresentação do extrato bancário zerado da conta vinculada a parceria e das demonstrações contábeis do exercício de 2023 pela OSC, conforme CPC N.º 26, especialmente o contido nos artigos 38 e 38A, até o dia 31/01/2024, tendo em vista tratar-se de documento cuja apresentação é necessária para prorrogação de prazo da parceria já existente e que, contudo, não pode ser produzido na data de assinatura deste aditivo, considerando ainda não ter sido encerrado o exercício. O descumprimento de tal obrigação, pela OSC, sem justificativa, ensejará a aplicação das penalidades previstas no termo inicialmente celebrado e na legislação pertinente;

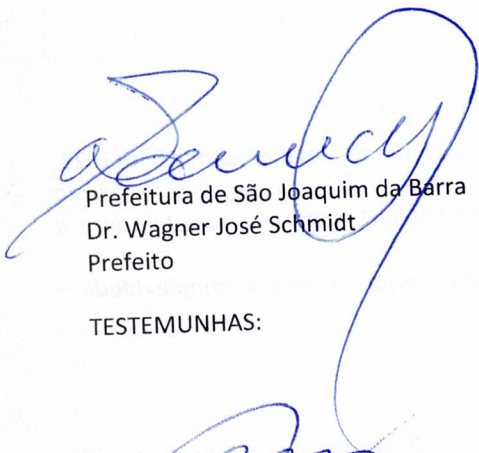


Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

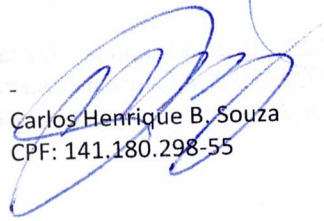
III – Manter inalteradas as demais cláusulas pactuadas no termo inicialmente celebrado.

Por estarem em comum acordo, ratificam as partes a presente minuta de 1º aditivo em 03 (três) vias, na presença das testemunhas a seguir identificadas.

São Joaquim da Barra (SP), 27 de dezembro de 2023.


Prefeitura de São Joaquim da Barra
Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito

TESTEMUNHAS:


Carlos Henrique B. Souza
CPF: 141.180.298-55


APAE
Washyngton Augusto Fernandes
Presidente da OSC


Ingrid Marques Paixão.
CPF: 418.666.088-35



ANEXO RP- 09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: APAE

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 036/2023

OBJETO: "A OSC PRESTARÁ SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, CONFORME PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA OSC".

VALOR DO ADITIVO/VALOR REPASSADO: R\$ 49.000,12

EXERCÍCIO (1): 2024

ADVOGADO(S)/ Nº OAB/ E - MAIL: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo Órgão Concessor e Entidade Beneficiária, estão cadastrados no modo Eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos Termos previstos no artigo 2º das instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização cadastral" anexa(s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 27 DE dezembro DE 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Wagner José Schmidt

Cargo: Prefeito de São Joaquim da Barra

CPF: 000.626.588-08



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Wagner José Schmidt
Cargo: Prefeito de São Joaquim da Barra
CPF: 000.626.588-08

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Washyngton Augusto Fernandes
Cargo: Presidente
CPF Nº 863.034.148-34

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Wagner José Schmidt
Cargo: Prefeito de São Joaquim da Barra
CPF: 000.626.588-08
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Washyngton Augusto Fernandes
Cargo: Presidente
CPF Nº 863.034.148-34
Assinatura: _____

Demais responsáveis:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: gestora das parcerias da área da Assistência Social
Nome: Ingrid Paixão Marques
Cargo: Diretora do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social
CPF: 418.666.088-35

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

PLANO DE TRABALHO 2024

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, E SUAS FAMÍLIAS

1 - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

Proponente: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Joaquim da Barra		CNPJ: 51.792.810/0001-69
Inscrição Municipal: 162/7		
Endereço: Rua Pará, 110		
Cidade: São Joaquim da Barra	UF: SP	DDD/Telefone: (16) 3811-3144
CEP: 14600-000	E-mail: apaesjm@hotmail.com	
Nome do representante legal do proponente: Washyngton Augusto Fernandes		
CPF: 863.034.148-34 RG: 8.494.993	Cargo/Função: Presidente	DDD/Telefone: (16) 3811-3144
Endereço residencial do representante legal: Rua: XV de Novembro, 207		
Período de Mandato da Diretoria: 02/01/2023 a 01/01/2026		

2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

2.1 – Título do Projeto: Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade na modalidade Centro Dia e unidade referenciada.	2.2: Prazo de Execução: janeiro a dezembro de 2024
---	---

2.3: Descrição da realidade: A APAE é uma associação beneficente de assistência social, para fins não econômicos, de caráter educacional, cultural, assistencial, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros. Tem como missão prevenir a deficiência, facilitar o bem-estar e inclusão social de pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, TEA e suas famílias.

Cabe salientar que as pessoas com deficiência e suas famílias não formam um grupo homogêneo, por isso, não se pode generalizar afirmações a grupos maiores. As famílias enfrentam além da deficiência dos seus entes e da sobrecarga de trabalho, os altos custos financeiros decorrentes das situações de deficiência e de dependência.

E, já que é sabido que os direitos das pessoas com deficiências e suas famílias não são atendidos plenamente pela política pública, o Serviço oferecido pela APAE de São Joaquim da Barra vem de encontro para suprir essas necessidades.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Joaquim da Barra.

Rua Pará, 110 - Vila Deianno - São Joaquim da Barra - SP.

CEP: 14600-000 - Fone: (16) 3811 - 3144 (16) 99989-9149

CNPJ: 51.792.810/0001-69 - E-mail: apaesjm@hotmail.com

Utilidade Pública Estadual: Lei 6223/88.

Utilidade Pública Municipal: Lei 162/7

3 - INSCRIÇÕES ATUALIZADAS:

3.1: Conselho municipal de assistência social (CMAS):

Nº da inscrição: 07/1998

3.2: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):

Nº de inscrição: 02

3.3: CNEAS:

Concluída em 03/12/2014, atualizada em 26/09/2017

3.4: CEBAS: renovação em andamento

4 - IDENTIFICAÇÃO DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO:

NOME: Mara Albino de Souza

DATA DE NASCIMENTO: 02/05/1972

ESTADO CIVIL: casada

RG: 22.442.329-0

CPF: 194.965.658-67

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Fernando Pedersoli, 110 - Jardim América

CEP: 14.600-000

TELEFONE: (16) 99273-0168

CIDADE: São Joaquim da Barra

UF: SP

EMAIL: maraalbinosouza@hotmail.com

FORMAÇÃO: Assistente Social

REG. NO CONSELHO PROFISSIONAL: 29.166

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

O Centro Dia de referência é mais um equipamento social que promoverá a inclusão social no sentido de vincular estes cidadãos à serviços que promovam a convivência social, grupal e comunitária, cuidados diários, aumento da autonomia e a participação social. Desenvolverá um conjunto variado de atividades de convivência, fortalecimento de vínculos e cuidados pessoais; identificação de tecnologias assistivas de convivência e autonomia; inclusão em outros Serviços no território; orientação e apoio aos cuidados familiares; atividades que contribuam para a superação de barreiras, dependência e risco por violação de direitos.

O Serviço é justificado dentro da Tipificação Nacional de serviços socioassistenciais - resolução 109 - pelo Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias, ofertado em Centro dia e unidade de referência, que tiveram ou tem suas limitações agravadas pela convivência com situações de risco ou por violações de direitos, tais como: extrema pobreza, histórico de desassistência de serviços essenciais; precariedade dos cuidados familiares; alto grau de estresse do cuidador familiar; desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa; isolamento social, confinamento, abandono, maus tratos exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados por parte do cuidador que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia da dupla pessoa cuidada e cuidador familiar. Promove a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes.

Considerando que a pessoa com deficiência tem os seus direitos assegurados pela LOAS no seu capítulo I art. 2º e no inciso 3º art. 5º da Constituição Federal além do Estatuto



APAE
SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Joaquim da Barra.

Rua Pará, 110 - Vila Deianno - São Joaquim da Barra - SP.

CEP: 14600-000 - Fone: (16) 3811 - 3144 (16) 99989-9149

CNPJ: 51.792.810/0001-69 - E-mail: apaesjm@hotmail.com

Utilidade Pública Estadual: Lei 6223/88.

Utilidade Pública Municipal: Lei 162/7

da Pessoa com deficiência que asseguram a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011) TÍTULO II – Dos Direitos Fundamentais CAPÍTULO I – Do Direito à Vida Art. 10. Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida CAPÍTULO II – Do Direito à Habilitação e à Reabilitação Art. 14. O processo de habilitação e de reabilitação é um direito da pessoa com deficiência. Parágrafo único. O processo de habilitação e de reabilitação tem por objetivo o desenvolvimento de potencialidades, talentos, habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais, atitudinais, profissionais e artísticas que contribuam para a conquista da autonomia da pessoa com deficiência e de sua participação social em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas Art. 16. Nos programas e serviços de habilitação e de reabilitação para a pessoa com deficiência, são garantidos: I – organização, serviços, métodos, técnicas e recursos para atender às características de cada pessoa com deficiência; II – acessibilidade em todos os ambientes e serviços; III – tecnologia assistiva, tecnologia de reabilitação, materiais e equipamentos adequados e apoio técnico profissional, de acordo com as especificidades de cada pessoa com deficiência; IV – capacitação continuada de todos os profissionais que participem dos programas e serviços.

6 – OBJETIVOS DO PROJETO

6.1 – Objetivo Geral: Promover a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiências e suas famílias nas áreas da assistência social, saúde e educação, através de equipe interdisciplinar, visando a defesa e garantia de direitos, promoção da autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos usuários, em consonância com as legislações que regem estas políticas e com a política de atendimento à pessoa com deficiência.

6.2 - Objetivos Específicos:

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência, seus cuidadores e suas famílias;
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades;
- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.



APAE
SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Joaquim da Barra.

Rua Pará, 110 - Vila Deienno - São Joaquim da Barra - SP.

CEP: 14600-000 - Fone: (16) 3811 - 3144 (16) 99989-9149

CNPJ: 51.792.810/0001-69 - E-mail: apaesjm@hotmail.com

Utilidade Pública Estadual: Lei 6223/88.

Utilidade Pública Municipal: Lei 162/7

- Ampliar aquisições e capacidades dos usuários na superação das barreiras, na ampliação das relações sociais e comunitárias, no acesso a outros serviços, construindo autonomia e ampliando a capacidade protetiva da família.

7 - PÚBLICO ALVO:

Pessoas com deficiência intelectual múltipla ou não, autistas e suas famílias em situação de risco ou vulnerabilidade social, de ambos os sexos, em seus diversos ciclos etários como: crianças, adolescentes, jovens e adultos.

8 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Território municipal

9 - METAS E INDICADORES:

A capacidade de atendimento total da entidade é de 120 usuários. A capacidade de atendimento total para o Serviço proposto pelo plano de trabalho é de 40 usuários no Centro Dia e na Unidade Referenciada será analisada a demanda e necessidades/condições da entidade/família e usuário.

As ações serão realizadas conforme necessidade e/ou orientações técnicas planejadas em conjunto com as pessoas com deficiência atendidas, seus cuidadores e familiares, de forma continuada, permanente e planejada, bem como a garantia e a gratuidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, priorizando a autonomia e garantia de direitos dos usuários.

As ações de proteção da assistência social deverão ser prestadas de forma integrada e articulada entre si e com outras políticas sociais e estruturadas para atingir a universalidade da cobertura das necessidades e do atendimento de todos que dela necessitarem.

As ações da política de assistência social serão organizadas para promover o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a capacidade de proteção da família, a autonomia e o protagonismo dos indivíduos, famílias e comunidades.

Algumas ações a serem desenvolvidas no atendimento as pessoas com deficiência e suas famílias:

- Apoio e orientação familiar: será proporcionada acolhida, escuta, estudo social, orientação sociofamiliar, articulação intersetorial com a rede de serviços, com a rede socioassistencial e com o sistema de garantia de direitos e demais políticas públicas. Um dos objetivos desse serviço é prevenir agravos que possam desencadear rompimentos de vínculos familiares e sociais, assegurando a convivência familiar e comunitária. É um serviço de empoderamento das famílias e dos seus entes com deficiência, ao criar espaços de acolhida, troca de experiências e reflexão sobre o sentir, o pensar, o agir, as dinâmicas familiares, dentre outras reflexões, com a finalidade da construção coletiva de novas formas de promoção da autonomia e qualidade de vida da pessoa com deficiência e suas famílias. Os instrumentos de trabalho serão às atividades da área da assistência social: visitas domiciliares, abordagens individuais e grupais, elaboração de relatórios, plano de atendimento familiar, registros em prontuários, encaminhamentos e outros. Esse atendimento será ofertado durante o ano de segunda a sexta-feira, com profissionais especializados.

- Atendimento psicossocial: através de abordagens grupais, utilizando estratégias de trabalho em grupo, visando à participação ativa das famílias, bem como promover a convivência dos participantes, construção e fortalecimento de vínculos afetivos, já que as famílias também constituem público-alvo da entidade.

Entendemos que primeiramente, o que deve nortear o trabalho social com famílias é o reconhecimento que as pessoas são ou podem vir a serem autores e atores de sua própria história, a partir do resgate de seus saberes e querer, da (re)construção de valores, identificação de habilidades e potencialidades, tendo em vista uma perspectiva emancipatória. Nosso trabalho parte de uma abordagem cidadã, orientando sobre os direitos sociais, possibilitando o acesso às políticas existentes e informando os meios para a garantia e consolidação dos direitos, fortalecendo, portanto, o desenvolvimento de protagonismo social.

A abordagem grupal favorece muito esse processo, pois os encontros periódicos a partir de discussão de diferentes temas favorecem o processo de problematização de questões que muitas vezes estão cristalizados, fazendo com que as famílias façam o movimento de saírem da condição de vítimas, trazendo apenas queixas, para de moverem para um processo de mudança, desenvolvendo o protagonismo. É importante salientar que a abordagem grupal não exclui a abordagem individual, por exemplo. Por vezes é necessária a elaboração de laudo social para concessão de benefícios, e para isso se inclui a realização de entrevistas, de visitas domiciliares, de encaminhamentos entre outras maneiras de realizar o trabalho social.

O trabalho em grupo deve mobilizar um processo de mudança, fortalecer os vínculos dos membros do grupo, levando-os a uma nova interação com a realidade vivida, rompendo estereótipos, redistribuindo papéis e vencendo a resistência a mudanças. Em grupos os sujeitos têm a oportunidade favorecida de elaborar outro papel social e que deixem esse papel de vítima (impotente) e despertam suas potencialidades e suas possibilidades de realização. Tem os seguintes objetivos:

- Promover autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes;
- Reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade;
- Possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências;
- Identificando a necessidade, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades de cultura e lazer, sempre priorizando o incentivo a autonomia da dupla "cuidador e dependente";
- Identificar demandas do dependente e/ou cuidador e situação de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições;
- Prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais;
- Prevenir confinamento da pessoa com deficiência e/ou cuidador;
- Inclusão social;

- Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Ser ouvido para expressar necessidades, interesses e possibilidades;
- Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões, reivindicações e fazer suas próprias escolhas;
- Apresentar níveis de satisfação com relação ao serviço;
- Construir projetos pessoais e desenvolver autoestima;
- Ser informado sobre acessos e direitos.

As reuniões serão realizadas mensalmente durante o ano para todas as famílias usuárias do serviço. A equipe responsável será: assistente social e psicólogo com apoio de outros profissionais quando necessário.

- Ações para a promoção da autonomia e independência da pessoa com deficiência através de atividades de vida diária (AVD) que fazem parte do cotidiano dos usuários. Será estimulada no trabalho em grupo a realização de pequenas tarefas, como alimentar-se de forma adequada, realização de higiene pessoal e outros. A independência será favorecida com apoio de tecnologias assistivas, como adaptações em equipamentos e materiais que auxiliem os atendidos no auto cuidado e outros. E as atividades de vida prática (AVP) que serão realizadas em espaços da comunidade que usualmente os usuários frequentam, como supermercados, ônibus circular, e demais locais onde possam ser trabalhadas habilidades sociais e a convivência na comunidade.

Estas atividades serão realizadas semanalmente pela orientadora social e equipe técnica da assistência social.

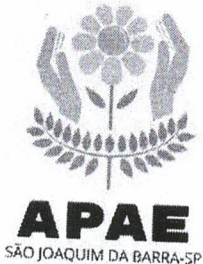
- INDICADORES:

- Da meta e das ações/atividades sócias assistenciais, terapêuticas e pedagógicas: supervisão diária e mensal das respectivas coordenadoras; avaliar a frequência dos usuários no serviço e seu interesse/satisfação
- Dos recursos financeiros: acompanhamento e supervisão diária e mensal dos membros da diretoria e superintendente.
- Da participação das famílias: convocações diárias e mensais.
- Da participação da sociedade: promoção e participação de eventos para interação com assistidos sempre que surgirem as oportunidades e convites diários para visitas na entidade.

10- METODOLOGIAS/ESTRATÉGIAS DE AÇÃO:

Os usuários chegam até o Serviço de proteção através de encaminhamentos dos mais diversos segmentos: rede socioassistencial (CRAS, CREAS e Sistema de Justiça); transferências de outras Apaes; demanda espontânea, profissionais de saúde; dentre outros.

Num primeiro momento o usuário passa por avaliação funcional com profissionais da equipe da saúde e o responsável junto com a equipe da assistência social realiza a construção do PAF- plano de acompanhamento familiar, identificando as necessidades do usuário e familiares, realizando encaminhamentos a rede socioassistencial para que tenham acesso a atividades culturais, de lazer e defesa e garantia de direitos, sempre priorizando o incentivo à autonomia do usuário, família e/ou cuidador.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Joaquim da Barra.

Rua Pará, 110 - Vila Deienno - São Joaquim da Barra - SP.

CEP: 14600-000 - Fone: (16) 3811 - 3144 (16) 99989-9149

CNPJ: 51.792.810/0001-69 - E-mail: apaesjm@hotmail.com

Utilidade Pública Estadual: Lei 6223/88.

Utilidade Pública Municipal: Lei 162/7

Através das atividades realizadas com os usuários e seus familiares e/ou cuidadores, a equipe, ao identificar demandas e situações de violência e/ou violação de direitos, realiza intervenções necessárias para superação de tais situações. No domicílio, em necessidade de intervenção, através de visita domiciliar são realizadas orientações pautadas no reconhecimento do potencial da família e/ou cuidador, na aceitação e valorização da diversidade com vistas ao aprofundamento das questões que perpassam o núcleo familiar, tais como: relacionais, afetivas e de convívio, aspectos relacionados às condições de acessibilidade e na redução da sobrecarga, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

As ações deverão possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla "cuidador e dependente". As ações dos profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar mecanismos necessários para resposta a tais condições.

A ação será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência.

Ações de prevenção, promoção, inserção e proteção, devendo atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades. Acolhida; escuta; informação; comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; orientações sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio a família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

As ações serão realizadas conforme necessidade e/ou orientações técnicas planejadas em conjunto com as pessoas com deficiência atendidas, seus cuidadores e seus familiares, de forma continuada, permanente e planejada, bem como a garantia e a gratuidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, priorizando a autonomia e garantia de direitos dos usuários.

As ações de proteção da assistência social devem ser prestadas de forma integrada e articulada entre si e com outras políticas sociais e estruturadas para atingir a universalidade da cobertura das necessidades e do atendimento de todos que dela necessitarem.

As ações da política de assistência social são organizadas para promover o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a capacidade de proteção da família, a autonomia e o protagonismo dos indivíduos, famílias e comunidades.

A metodologia utilizada deverá considerar as necessidades e apoios nas situações de dependência em duas dimensões:

- **BÁSICA:** diz respeito a apoios nas tarefas dos autocuidados, como arrumar-se, vestir-se, comer, fazer higiene pessoal, locomover-se e outros; e

- **INSTRUMENTAL:** diz respeito aos apoios para atividades importantes para o desenvolvimento pessoal e social da pessoa com deficiência, como levar a vida de forma mais independente possível, favorecendo a integração e a participação do indivíduo no seu entorno, em grupos sociais, incentivo ao associativismo, dentre outros apoios. Relacionam-se com tarefas como fazer refeições, limpar a residência, fazer compras, pagar contas, manter compromissos sociais, usar meio de transporte, comunicar-se, cuidar da própria saúde e manter a sua integridade e segurança.

Considerando o perfil dos usuários e do serviço em Centro dia, constituído por grupos de pessoas, jovens e adultas, com distintas deficiências, convivendo com variadas situações de risco por violação de direitos vem a necessidade de oferecer atividades organizadas em três dimensões:

- Desenvolvimento da convivência;

- Fortalecimento de vínculos familiar, social e grupal e

- Aprimoramento dos cuidados pessoais.

*De acordo com as orientações técnicas sobre o Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias, ofertado em centro dia.

11 – ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

ETAPA	ATIVIDADES	INICIO	TÉRMINO
Etapa 1: apoio e orientação familiar	Atividade 1.1: acolhida, escuta, estudo social, orientação sócio familiar, articulação intersetorial com a rede de serviços, com a rede socioassistencial e com o sistema de garantia de direitos e demais políticas públicas. Os instrumentos de trabalho serão às atividades da área da assistência social: visitas domiciliares, abordagens individuais e grupais, elaboração de relatórios, plano de atendimento familiar, registros em prontuários, encaminhamentos e outros. Esse atendimento será ofertado durante o ano de segunda a sexta-feira, com profissionais especializados.	01/2024	12/2024



APAE
SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Joaquim da Barra.

Rua Pará, 110 - Vila Deienno - São Joaquim da Barra - SP.

CEP: 14600-000 - Fone: (16) 3811 - 3144 (16) 99989-9149

CNPJ: 51.792.810/0001-69 - E-mail: apaesjm@hotmail.com

Utilidade Pública Estadual: Lei 6223/88.

Utilidade Pública Municipal: Lei 162/7

ETAPA 2: - atendimento psicossocial:	ATIVIDADE 2.2: através de abordagens grupais, utilizando estratégias de trabalho em grupo, visando à participação ativa das famílias, bem como promover a convivência dos participantes, construção e fortalecimento de vínculos afetivos, já que as famílias também constituem público alvo da entidade. As reuniões serão realizadas mensalmente durante o ano para todas as famílias usuárias do Serviço. A equipe responsável será: assistente social e psicólogo com apoio de outros profissionais quando necessário. (Projeto família)	01/2024	12/2024
ETAPA 3: - ações para a promoção da autonomia e independência da pessoa com deficiência	ATIVIDADE 3.1: atividades de vida diária (AVD) que fazem parte do cotidiano dos usuários (atividades socioassistenciais: tapeçaria, reciclagem, estímulo áudio visual, manutenção da leitura e escrita, projeto culinária e aniversariantes do mês entre outras atividades que vem ao encontro dos seus objetivos). Será estimulada no trabalho em grupo a realização de pequenas tarefas, como alimentar-se de forma adequada, realização de higiene pessoal e outros. A independência será favorecida com apoio de tecnologias assistivas, como adaptações em equipamentos e materiais que auxiliem os atendidos no auto cuidado e outros. E as atividades de vida prática (AVP) que serão realizadas em espaços da comunidade que usualmente os usuários frequentam, como supermercados, ônibus circular, e demais locais onde possam ser trabalhadas habilidades sociais e a convivência na comunidade.	01/2024	12/2024



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Joaquim da Barra.

Rua Pará, 110 - Vila Deienno - São Joaquim da Barra - SP.

CEP: 14600-000 - Fone: (16) 3811 - 3144 (16) 99989-9149

CNPJ: 51.792.810/0001-69 - E-mail: apaesjm@hotmail.com

Utilidade Pública Estadual: Lei 6223/88.

Utilidade Pública Municipal: Lei 162/7

12 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento permitirá a verificação dos pontos positivos e das fragilidades do serviço ofertado no decorrer da parceria, identificando o que precisa ser reestruturado para atingir os objetivos. O monitoramento e avaliação da execução do projeto serão através de intercâmbio entre os profissionais, através das reuniões mensais: geral de funcionários, estudo de casos, de pais, diretoria e supervisão diária, mensal e anual realizada pela responsável pelo Serviço. Além de pesquisa de satisfação com os usuários/família pertencentes ao Serviço.



APAE
SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Joaquim da Barra.

Rua Pará, 110 - Vila Deienno - São Joaquim da Barra - SP.

CEP: 14600-000 - Fone: (16) 3811 - 3144 (16) 99989-9149

CNPJ: 51.792.810/0001-69 - E-mail: apaesjm@hotmail.com

Utilidade Pública Estadual: Lei 6223/88.

Utilidade Pública Municipal: Lei 162/7

RECURSOS HUMANOS

Nº	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Remuneração por Cargo	REG CATEGORIA
1.	Adriana Aparecida Feliciano de Paulo	Coordenadora	44 horas/sem	R\$ 4.673,54	CLT
2.	Ana Julia de Oliveira Manhani	Psicóloga	20 horas/sem	R\$ 1.740,26	CLT
3.	Bruna Baptista de França	Monitora	44 horas/sem	R\$ 3.038,38	CLT
4.	Clara Sustena Bell	Psicóloga	40 horas/sem	R\$ 3.480,51	CLT
5.	Cleidemar Cruz dos Santos e Silva	Professora	44 horas/sem	R\$ 3.038,38	CLT
6.	Denise da Silva Pinto	Sup. de Tesouraria	40 horas/sem	R\$ 3.388,96	CLT
7.	Dulcelina Olini Bell	Diretora Pedagógica	40 horas/sem	R\$ 5.119,09	CLT
8.	Elaine Aparecida Jossi	Auxiliar de Cozinha	44 horas/sem	R\$ 1.700,32	CLT
9.	Flávia Tomaeli Ribeiro	Auxiliar	44 horas/sem	R\$ 1.770,44	CLT
10.	Geralda de Fatima de Almeida Brito	Professora	44 horas/sem	R\$ 3.038,38	CLT
11.	Gustavo Sant'Anna Fernandes Oliveira	Professor Educação	11 aulas/sem	R\$ 18,90	CLT
12.	Isabel Cristina Parisi Fukui	Monitora	44 horas/sem	R\$ 2.179,31	CLT
13.	Juliet Canedo Lopes Silva	Professora	44 horas/sem	R\$ 3.038,38	CLT
14.	Luciana Machado Ferreira	Fonoaudióloga	40 horas/sem	R\$ 27,62	CLT
15.	Luís Otávio Alves Costa	Motorista	44 horas/sem	R\$ 2.101,64	CLT
16.	Mara Albino de Souza	Assistente Social	30 horas/sem	R\$ 3.270,38	CLT
17.	Márcia Aparecida Buzatto Sampar	Professora	22 horas/sem	R\$ 2.374,96	CLT
18.	Marcos Donizeti Crivilim	Motorista	44 horas/sem	R\$ 2.101,64	CLT
19.	Maria Aparecida Rodrigues	Monitora	44 horas/sem	R\$ 2.179,31	CLT
20.	Maria Claudia dos Santos Dandalo	Professora	44 horas/sem	R\$ 4.552,01	CLT
21.	Maria José Mendes Folgueral	Zeladora	44 horas/sem	R\$ 1.700,32	CLT
22.	Mayara Garcia de Souza	Fisioterapeuta	24 horas/sem	R\$ 2.594,31	CLT
23.	Mayra de Lima Marincolo	Monitora	44 horas/sem	R\$ 2.179,31	CLT
24.	Michela Bacceto Pajola	Professor Artes	22 aulas/sem	R\$ 18,90	CLT
25.	Paola Aparecida Cruz Soares	Auxiliar de Escritório	22 horas/sem	R\$ 850,16	CLT
26.	Patrícia de Almeida Brito	Monitora	44 horas/sem	R\$ 2.001,82	CLT
27.	Roberta Kalinka Barbosa de Andrade	Professora	44 horas/sem	R\$ 3.958,26	CLT
28.	Silvia Maria Pedro Colombari	Professora	44 horas/sem	R\$ 3.038,38	CLT
29.	Silviane Marcílio de Paula	Monitora	44 horas/sem	R\$ 2.001,82	CLT
30.	Veronica Santana Moreti	Secretária	44 horas/sem	R\$ 1.700,32	CLT
31.	Vitória Franklim Santos Sartorato	Terap. Ocupacional	20 horas/sem	R\$ 1.770,39	CLT

PLANO DE APLICAÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO									
Recursos Humanos									
Função	CH	Regime Trabalhista	Qt.	Salario Líquido	1/3 Férias	FGTS	INSS	IR	Total Anual Total
Assistente Social	30h	CLT	1	R\$ 2.927,60	R\$ 1.090,12	R\$ 261,63	R\$ 295,50	R\$ 47,28	R\$ 33.265,38
TOTAL DE RECURSOS HUMANOS									
Combustível									R\$ 33.265,38
Embalagens e Descartáveis									R\$ 5.000,00
Gás									R\$ 2.000,00
Manutenção de Veículos (Peças e Serviços)									R\$ 1.100,00
Material de Copa e Cozinha									R\$ 2.749,58
Material de Higiene e Limpeza									R\$ 1.285,16
Tecidos e Aviamentos									R\$ 2.000,00
TOTAL GERAL									R\$ 1.600,00
									R\$ 49.000,12

11 - PANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

11.1 - Valor total do projeto: R\$ **49.000,12**

Natureza do recurso	Custeio (R\$)	Investimento (R\$)	Total (R\$)
MUNICIPAL	49.000,12		49.000,12

11.2 - Cronograma de Desembolso

Fonte	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
Municipal	4.900,01	4.900,03	4.900,01	4.900,01	4.900,01	4.900,01
Fonte	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Municipal	4.900,01	4.900,01	4.900,01	4.900,01	XXXXX	XXXXX

11.3 Detalhamento da Despesa

Despesas com Pessoal (Remuneração, Férias, 1/3 Férias, Dissídio, Rescisões, 13º Salário, INSS, FGTS, IRRF, PIS), Material de Consumo, Combustível, Serviços de terceiros.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Entrega de Contas	Mensal	Anual/Final	Modo de Entrega
APAE de São Joaquim da Barra	Dia 10 do mês subsequente	31/01/2025	Impresso anualmente
Parecer			
Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra	Monitorar	31/06/____	

13. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da APAE de São Joaquim da Barra, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Para deferimento.

São Joaquim da Barra, 09 de janeiro de 2024.

WASHYNGTON AUGUSTO FERNANDES
Presidente

